

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE LEI N°. 154/2023**

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**

*Presidente/Relator*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 17/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 79/2023 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei 154/2023*, o qual solicita autorização Legislativa para repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento à entidades assistenciais. O valor total contido no Projeto é de R\$625.000,00 (seiscientos e vinte cinco mil reais).

. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Alexandre Magno Martoni Debique Campos*  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2023.

*Lacimar Cezário da Silva*  
*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*  
*Membro*